Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.741 **DE, 01 de março de 1994.**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA FAZENDA CAXIAS, 2º DISTRITO DE ITAGUAÍ-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Logradouros Públicos conhecidos por Ruas 34 e 35; localizadas no Loteamento Fazenda Caxias , Seropédica, 2º Distrito deste Município, passam a denominar-se oficialmente: Rua Vereador JOSÉ TEIXEIRA (Rua 34) e Rua //// SEBASTIÃO AZEVEDO (Rua 35).

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 03 de março de 1994

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor. Ver. ANABAL BARBOSA DE SOUZA.